

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

O Centro de Convivência tem por finalidade desenvolver as atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

De acordo com Estatuto do Idoso:

Art. 46. A Política de atendimento do idoso far-se-á por meio do conjunto de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

I – Políticas sociais básicas, previstas na lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – Proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Segundo ao Estatuto do Idoso, artigo terceiro, diz que:

- I - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas e específicas;
- III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações.

A formação desses grupos faz parte da história deste município, completando mais de 30 anos. Há mais de 20 anos o poder público de Jaraguá do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social vem apoiando estes grupos. A proposta é fornecer este lanche para os idosos participantes de grupos ativos.

A participação dos idosos nos Grupos de Terceira Idade acontecem de forma cultural no município, seja de cunho religioso ou de lazer, onde os idosos na hora do café compartilham suas angustias; tristezas; amores; alegrias; afetos; saberes; reduzem sentimentos como medo; insegurança; depressão, sobretudo após a perda de entes queridos e membros da família. Doam e recebem afeto, conversam com amigos e trocam experiência de vida.

O Apoio que o Centro de Convivência oferece aos grupos contribuem para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social, garantindo assim, a identidade do idoso, quanto a sua historicidade, crenças e valores, evitando assim o seu isolamento.

O isolamento de pessoas idosas, é uma característica natural da idade, pela condição de saúde, pela saída dos filhos do lar e pelo afastamento das atividades laborativas através da aposentadoria. Ocorre que muitas vezes é acentuada por familiares que negligenciam atenção e convívio. O isolamento das pessoas idosas deve ser prevenido no intuito de minimizar e/ou superar situações de risco social.

O apoio ofertado aos grupos acontece da seguinte forma:

- Reunião mensal com coordenadores dos grupos no Centro de Convivência, no intuito de repassar informações, colaborar na organização dos grupos, fechar cronograma de atividades;

- Realização de atividades físicas nos grupos, por profissional da Educação Física, conforme demanda e interesse apresentados;
- Repasse de informações sobre Jogos Integrativos da Terceira Idade - JITI por profissional da Educação Física;
- Acompanhamento por Assistente Social e Terapeuta Ocupacional nos grupos, no intuito de detectar demandas sociais;
- Oferta de palestras com profissionais de diversas áreas como saúde, educação, cultura, entre outros;
- Articulação com os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, por Assistente Social e Psicóloga para possibilitar acompanhamento familiar quando detectado no grupo;
- Articulação com CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por Assistente Social e Psicóloga quando detectada a situação de violência e ou negligência;
- Realização de Capacitação para Coordenadores e Voluntários;
- Divulgação dos encontros mensais do Grupo de Cuidadores de Idosos.

O estilo de vida sedentária, inadequabilidade ou deficiências nutricionais podem contribuir para a fraqueza muscular, perda de massa óssea e consequentemente aumentando as quedas provocando assim as rupturas ósseas.

A atual gestão procura, melhorar a qualidade de vida da população idosa, que se organiza e participa de grupos em seus bairros.

Com relação ao controle e fiscalização da entrega e recebimento dos lanches nos grupos, informamos que o servidor responsável por este serviço é a senhora Hildegard Boshammer, realizando as seguintes ações:

- Controle dos pedidos juntos aos fornecedores dos alimentos, informando os itens e quantidades a serem distribuídos semanalmente nos grupos, após a confirmação do número de participantes;
- Distribuição dos lanches nos grupos, de acordo com o calendário de encontro;
- Controle da distribuição dos lanches através de declaração de recebimento dos itens destinados a cada grupo, certificados pelos coordenadores e pela funcionária responsável por este serviço;
- Manutenção de cadastro atualizado dos integrantes por grupo;

- Manutenção de arquivo por grupo;
- Relatório financeiro anual informando à Secretaria da Assistência Social e Habitação sobre as ações desenvolvidas.

A realização do Pregão Presencial por lote para aquisição de gêneros alimentícios para os grupos de idosos do Centro de Convivência, além de ser economicamente mais viável, não afetará a qualidade final do serviço/produto, facilitando tanto para o fornecedor vencedor do lote, como para os grupos que receberão os produtos.

A dinâmica de atendimento utilizada no Centro de Convivência melhora a qualidade de vida da população idosa, visando à inclusão social, assegurando a saúde, o lazer e o bem-estar, retardando o envelhecimento e garantindo sua dignidade.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação:

No momento não há plano de contratações anual formalizado nesta Prefeitura para o exercício 2024. O Município elaborará Plano de Contratação Anual – PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento como seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias. Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais.

A dotação da aquisição dos gêneros alimentícios está alinhada com o Plano de Aplicação de Recursos e Atividades do Centro de Convivência, contemplada no PPA, prevista na LDO, sendo devidamente autorizada por autoridade competente e sendo uma atividade recorrente a muitos anos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os idosos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

3.1) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2) Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

3.3) Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4) Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

3.5) Habilitação Jurídica

3.5.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

3.5.2 – No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do

consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

3.5.2.1 - A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

3.5.2.2 - A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.6) Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

3.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

3.6.4 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

3.6.5 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

3.6.6 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3.7 Qualificação Técnica art. 67:

(x) Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

3.8) Qualificação Econômico-Financeira

3.8.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais¹.

3.8.1.1- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

3.8.1.2 - Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.8.1.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.8.2 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

3.9) Declarações complementares de apresentação obrigatória:

3.9.1 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).

3.9.2 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).

3.9.3 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).

3.9.4 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).

3.9.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).

3.9.6 – Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).

3.9.7 - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

1 Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado

no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

Justificativa Lotes:

Considerando o que preceitua os princípios que regem a Administração Pública e os Procedimentos Licitatórios, em que deve-se observar a vantajosidade para a Administração Pública, conforme artigo 40, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021, devendo a administração comprar o melhor a preços mais baixos; considerando ainda tornar o processo economicamente mais viável sem prejudicar as partes e a qualidade final do produto, optou-se pela licitação por lotes, haja vista as entregas ocorrerem semanalmente, em diversos dias, diferentes endereços e bairros da cidade, bem como em pequenas quantidades, podendo ocorrer várias entregas num mesmo dia.

Considerando que houve pesquisa de mercado onde ficou constatado a vantajosidade para a Administração Pública a licitação por lotes (segmentos), sem ferir a ampla concorrência e viabilizando a economicidade dos itens, pois o fornecedor poderia ganhar apenas um item da licitação, acarretando, dessa forma, a inviabilidade para o vencedor do item entregá-lo a um preço razoável de mercado, encarecendo o valor final.

Considerando que atualmente são 36 grupos de idosos em 32 endereços diferentes, com encontros semanais e em dias diferentes, podendo ocorrer entregas no mesmo dia em vários grupos, sendo o horário máximo até as 14h, ressaltando a possibilidade de não ocorrência dos referidos encontros.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: As quantidades foram definidas conforme o número de participantes nos grupos.

4.1 - LOTE 1 – PRODUTOS DE MERCEARIA					
Item	Qtde.	Unid	Produto	Valor un	Valor total

1	1.200	kg	Açúcar refinado Embalagem plástica de 1kg 1ª qualidade, com a identificação do produto, peso, fabricante, data da fabricação, e validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Registrado no órgão competente.	5,21	6.252,00
2	1.400	un	Café á vácuo 500g Extra forte ou super forte, torrado, moído, alto vácuo, com selo de pureza BIC, embalagem de 500gr. Com registro no Ministério da Saúde.	14,67	20.538,00
3	5.500	L	Leite integral longa vida Embalagem tetrapak de 01L, prazo de validade mínima de 03 meses, com registro no órgão competente.	5,37	29.535,00
4	1.800	un	Maionese light Embalagem em pote plástico de 500gr , 0% de gordura trans. Devendo constar: data da fabricação/validade mínima de 04 meses, com registro no ministério da agricultura.	10,38	18.684,00
5	1.350	kg	Presunto cozido fatiado De primeira qualidade embalado em saco plástico próprio para alimentos. Devendo constar: data de fabricação/validade mínima de 30 dias, com registro no órgão competente.	42,55	57.442,50
6	1.850	kg	Queijo prato fatiado De primeira qualidade embalado em saco plástico próprio para alimentos, por unidade. Devendo constar: data de fabricação/validade mínima de 30 dias, com registro no órgão competente.	53,80	99.530,00
Valor total lote 1					231.981,50

4.2 - LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Qtde.	Unid	Produto	Valor un.	Valor total
7	4.800	pç	Alface tipo americana Peso mínimo de 250 g a unidade, de primeira qualidade, folhas frescas, grau de evolução de tamanho completo, cor e aroma próprios da espécie, livre de insetos e enfermidades, sem nenhum tipo de lesão mecânica e física, que alterem sua aparência, livres de folhas externas e da maior parte possível de terra aderente, livres de umidade externa aromas e sabores não próprios, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,00	24.000,00
8	3.500	kg	Banana Branca	5,22	18.270,00

			De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.		
9	3.500	kg	Laranja pera De primeira qualidade, madura. A laranja deverá apresentar tamanho médio e, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de conservação e maturidade.	6,44	22.540,00
10	3.500	kg	Maça Fuji De primeira qualidade, tamanho médio por fruta 150g, casca livre de fungos, consistência firme, protegida contra impactos, contendo rotulagem e prazo de validade.	8,05	28.175,00
11	3.000	dz	Ovos de galinha Tamanho médio, vermelhos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem de papelão ou isopor contendo 01 dúzia por unidade, rótulo e especificações na embalagem. Produto com inspeção Federal ou Estadual do Ministério da Agricultura. Deve conter data da embalagem e validade na embalagem.	10,03	30.090,00
Valor total lote 2					123.075,00

4.3 - LOTE 3 – PANIFÍCIOS

Item	Qtde.	Unid	Produto	Valor un	Valor total
11	1.550	kg	Bolo recheado Ingredientes: Farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, emustab, fermento químico, amido de milho, água e óleo vegetal. Recheios: Pêssego, frutas tropicais.	60,04	93.062,00
12	10.000	kg	Cuca Ingredientes: massa de fermento de pão (cuca alemã), farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal, óleo de soja, fermento biológico e água. Altura da massa 5cm. Data de fabricação no dia da entrega e validade posterior para 2 dias. Sabores: farofa com banana, farofa com abacaxi, farofa com ameixa, farofa com maçã, farofa com pêssego, farofa com queijo.	28,66	286.600,00
13	2.500	un	Pão de aipim fatiado (500g) Ingredientes: Farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sal água, fermento biológico, gordura vegetal, e aipim cozido.	10,10	25.250,00

14	2.600	un	Pão de batata fatiado (500g) Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, água, gordura vegetal, fermento biológico e batata cozida.	10,79	28.054,00
15	250	kg	Pão de cachorro quente Embalagem plástica própria para alimentos, contendo 20 (vinte) unidades, com especificações de rotulagem obrigatória e registro no órgão competente. Mínimo de 50g por unidade. A entrega do produto não deverá ser superior a 01 dia da data da fabricação.	12,78	3.195,00
16	2.200	un	Pão de Grãos (500g) Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico água e sal.	11,89	26.158,00
17	250	kg	Pão Francês (50g) Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico e água.	14,71	3.677,50
18	2.200	un	Pão integral fatiado (mínimo 500g) Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, óleo, sal, água, mel, farinha de trigo integral.	12,08	26.576,00
19	1.100	un	Pão pluma fatiado (600 gramas) Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar fermento biológico, sal, gordura vegetal, leite em pó e água.	10,90	11.990,00
Valor total lote 3					504.562,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Compras Governamentais. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais para a média de preços.

Pretende-se a contratação de empresa especializada na entrega dos gêneros alimentícios para atendimentos aos Grupos da Terceira Idade atendidos pelo Centro de Convivência.

A solução proposta é a realização de processo licitatório utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinados a atender as necessidades do Centro de Convivência mantido pela Secretaria Municipal e Assistência Social e Habitação.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação dos itens por lote, visto que a contratação dos serviços separadamente acarretaria maior número de processos licitatórios e contratos, criando custos maiores para a Municipalidade.

Após a definição do preço de referência, a contratação será conduzida por Licitação, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado atualmente para o objeto desta licitação.

Observação:

O menor preço por lote é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para as aquisições dos itens elencados no termo de referência. A seleção da proposta com o menor preço por lote tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, será contratada empresa especializada na execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados do pregão do ano anterior, a saber: 133/2023, acompanhado de pesquisa no Banco de Preços e com fornecedores locais, montando assim uma cesta de preços.

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Detalhamento do material	Quant.	Unid.	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Média	Total
					Ata 81/2023	Ata 82/2023	Banco de Preços	Portal	Scherer		
1	11422-1	Açúcar refinado	1.200				44,04	4,61	6,99	5,21	6.252,00
2	8456-1	Café a vácuo	1.400				16,87	12,14	14,99	14,67	20.538,00
3	146523-1	Leite integral longa vida	5.500				5,41	4,40	6,29	5,37	29.535,00
4	22782-1	Maionese light	1.800				7,34	13,80	9,99	10,38	18.684,00

5	27212-1	Presunto cozido	1.350			37,58	41,08	49,00		42,55	57.442,50
6	6492-1	Queijo prato	1.850			47,62	45,77	68,00		53,80	99.530,00
7	28396-1	Alface americana	4.800			4,33	3,68	6,99		5,00	24.000,00
8	27328-1	Banana branca	3.500			4,59	5,58	5,49		5,22	18.270,00
9	7746-1	Laranja pera	3.500			6,30	5,03	7,99		6,44	22.540,00
10	147663-1	Maça fugi	3.500			4,08	9,08	10,99		8,05	28.175,00
11	7803-4	Ovos de galinha	3.000			8,60	10,51	13,99		10,03	30.090,00
12	147667-1	Bolo recheado	1.550		61,00		55,19	55,00	69,00	60,04	93.062,00
13	33436-8	Cuca diversos sabores	10.000		21,00		32,62	32,00	29,00	28,66	286.600,00
14	147069-1	Pão de aipim fatiado	2.500		9,40		9,10	9,99	11,90	10,10	25.250,00
15	100954-1	Pão de batata fatiado	2.600		10,40		10,88	9,99	11,90	10,79	28.054,00
16	7805-6	Pão de cachorro quente	250		12,46		8,00		17,90	12,78	3.195,00
17	106733-1	Pão de grãos	2.200		9,50		10,16	14,99	12,90	11,89	26.158,00
18	17311-1	Pão francês	250		13,30		14,65	13,99	16,90	14,71	3.677,50
19	16480-1	Pão integral fatiado	2.200		9,70		13,74	12,00	12,90	12,08	26.576,00
20	14632-7	Pão pluma fatiado	1.100		8,85		9,83	12,00	12,90	10,90	11.990,00

6.1 - valor máximo da contratação:

R\$ 859.619,00 (Oitocentos e Cinquenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas Do Centro de Convivência. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao Município, podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número de Grupos de Idosos a serem atendidos e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e dos produtos, e geraria maior trabalho de fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, bem como se tornaria inviável economicamente para os fornecedores.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Estimular o potencial do idoso dentro de seu limite, para ser participativo, criativo e integrado no seu contexto social. Além de valorizar as experiências para que estimulem as condições de escolha e decisão, contribuindo assim, para o protagonismo social.

A participação dos idosos nos Grupos de Terceira Idade acontecem de forma cultural no município, seja de cunho religioso ou de lazer, onde os idosos na hora do café compartilham suas angústias; tristezas; amores; alegrias; afetos; saberes; reduzem sentimentos como medo; insegurança; depressão, sobretudo após a perda de entes queridos e membros da família. Doam e recebem afeto, conversam com amigos e trocam experiência de vida.

Observação:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de

Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Considerando todas essas particularidades que envolvem a administração pública no que se refere a qualidade e segurança nos serviços ofertados para a comunidade e também aos servidores, este processo de Licitação na modalidade de Pregão vai ao encontro do bem-estar da População Idosa Jaraguense.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 – Será considerada infração administrativa, nos termos da lei, o contratante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4 - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4.1- A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.**
- b) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de **15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.**

10.4.2) Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

14.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 13.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 13.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 alíneas “a”, “b” e “c” que

15. LOCAIS DE ENTREGA:

	ENDEREÇO	BAIRRO
1	Av. Marechal Deodoro da Fonseca , 632, Matriz São Sebastião Grupo Zélia Haffermann	Centro
2	Rua Esthéria Lenzi Friendrich, 18 , Igreja Evangélica Luterana Grupo Alma Voigt	Centro
3	Rua: Gustavo Marquardt – casa 45 Grupo Amigos da Esperança	Centro
4	Igreja Apóstolo Paulo Prox. CTG Querência Grupo Apóstolo Paulo	Rio da Luz
5	R: Luiz Sarti, Comunidade Nossa Senhora do Rosário Grupo Augusto Murara	Nereu Ramos
6	Ângelo Rubini, 1256 - Igreja N.S. das Graças Grupo Iria Satler	Barra do Rio Cerro
7	Rua Valmor Zonta, 590 - Prédio da APAE Grupo APAE	Centenário
8	R: Afonso Piazero, 140 (Primeira rua antes da Paróquia São Cristóvão) Grupo Coração Alegre	Amizade
9	Rua João Planichek, 456 Grupo Flor de Maio	Nova Brasília
10	Estrada Garibaldi Igreja Martin Lutero (ao lado da Escola) Grupo Garibaldi	Garibaldi
11	Rua Erminio Nicolini - Salão Sociedade Caxias Grupo Girassol	Santa Luzia
12	Rua Bertoldo Bruns, 277	Ilha da Figueira

	Comunidade Evangélica Luterna Grupo Hedwings Bruns	
13	Avenida Getúlio Vargas, 773 Grupo Herdeiros de Cristo	Centro
14	Rua José Marangoni - Igreja Rainha da Paz Grupo José Marangoni	Vila Nova
15	Jaraguá 84 - Comunidade Santíssima Trindade Grupo Maria Scheuer	Estrada Garibaldi
16	BR 280, nº 33, Km 69 - Recreativa Menegotti Grupo Menegotti	Água Verde
17	Rua Irmão Geraldino (Prox. Escola Rodolpho) Grupo Vila Lalau	Vila Lalau
18	R: Ernesto Panini, 103 (primeira rua a esquerda depois da Empresa Metalnox) Grupo Amizade	Ilha da Figueira
19	Rua Bernardo Grubba, s/n - Igreja Evangélica Luterana Grupo Orquídea	Bairro Centenário
20	Rua João Franzner, s/n - Igreja São Luiz Gonzaga Grupo Padre Donato	Jaraguá Esquerdo
21	R: Elpidio Rodrigues - Igreja Santa Ana Grupo Primavera	Tifa Martins
22	Rua Alberto Santos Dumont, 171 Grupo Mensageiro de Assis	Vila Lalau
23	Prox. Hotel Estância Grupo Ribeirão Grande do Norte	Ribeirão Grande do Norte
24	Salão da Igreja do Rio Molha Grupo Rio Molha	Rio Molha
25	Rod. SC 416, km 13 - Igreja Cristo Bom Pastor Grupo Rio Cerro	Rio Cerro II
26	Rua Vitória, Rio da Luz - Igreja da Paz Grupo Rio d Luz	Rio da Luz
27	Domingos da Rosa, - Comunidade Boa Vista Grupo Boa Vista	Iha da Figueira
28	500 mts após Olaria, Igreja Evangélica Luterana de Três Rios do Norte	Três Rios do Norte
29	Prox. Posto de Saúde – Lombada Eletrônica, Com.Evangélica do João Pessoa Grupo Unidos no Senhor	João Pessoa
30	Rua Alberto Schneider, Após Botafogo Com.Evangélica Cristo Salvador Grupo Wolfgang Weege	Barra do Rio Cerro
31	Rua Dona Matilde, 201 Grupo Nossa Senhora Aparecida	Vila Lalau
32	Rua 13 de maio, 655 – Apto. 402 Grupo São Judas Tadeu	amizade

33	Salão Igreja São Sebastião Grupo Afonso Piazero	Centro
34	Alto Garibaldi, São Pedro - Escola Alto Garibaldi Grupo Renascer	Alto Garibaldi
36	Rua Ângelo Rubini 1256 Igreja N.S.das Graças Grupo Camilo Andreato	Barra do Rio Cerro

Jaraguá do Sul/SC, 27 de agosto de 2024.

Inaurea Reinke Schmidt
Gerente de Proteção Social Básica